

LEI Nº 964 DE 07 DE JANEIRO DE 1985.

"Cria Cargos na Secretaria Municipal de Governc e dá providências cabíveis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art.1º- Ficam criados, na estrutura organizacio nal da Secretaria Municipal de Governo:

I- o cargo de Coordenador para Assuntos Fazendários, e os respectivo Cargo em Comissão, Símbõ- CC.1;

II- o cargo de Assistente de Coordenador para Assuntos Fazendários, e o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC.2;

III- o cargo de Coordenador Geral de Freqüência , e o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC.2;

IV- o cargo de Coordenador Geral das Secreta- rias Municipais, e o respectivo Cargo em Comis- são, Símbolo CC-2;

V - o cargo de Assessor do Coordenador Geral das Secretarias Municipais, e o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC-3.

Parágrafo Único. Os cargos de Coordenador para Assuntos Fazendários e de Assistente do Coordena- dor para Assuntos Fazendários terão atribui- ções a nível de auditoria superior.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a regula- mentar a presente Lei.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento vindouro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, com ressalva de que os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

964

Projeto n.º 326/84

Atoms. 111/84

Publicado 08/01/85

JORNAL DE HOJE